

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016

Ano VII - Edição nº 00532 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

	_						
•	Extratos	de	ratificação	das di	spensas	de	licitação

- Portarias nº 02 a 15/2016
- Contrato de Rateio nº 14/2016-Portal do Sertão

Contrato



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016** – Contratante: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – Contratado: **Empresa VN LUZ COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº **10.707.546/0001-30** – Objeto: Referente à compra de materiais elétricos para iluminação pública deste município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Valor global de **R\$ 2.967,10 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).**

Teodoro Sampaio, 05 de fevereiro de 2016.

Akira Suga Prefeito

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 034/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - Contratado: ADM SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ 07.568.886/0001-13. - Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão tributária com módulo de arrecadação, nota fiscal de serviço eletrônica (ADM NFS - e) e implantação de sistema de gerenciamento e emissão de nota fiscal de serviços eletrônica com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributaria deste município. - Valor: R\$ 7.742,00 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

Teodoro Sampaio, 05 de fevereiro de 2016.

Akira Suga Prefeito

Portaria



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 02/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Reconsiderar os contratos dos Servidores abaixo, cujos nomes foram incluídos na Portaria nº 186/2015:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	MOTIVO
62086	Ioná de Jesus Souza	Professora	Gravidez
62136	Guiomar Maria Ferreira Barbosa	Professora	Gravidez
62050	Flávia da Silva Pereira	Orientadora Social	Aux. doença
61764	Tereza Cristina Dias G. Cerqueira	Aux. De gabinete dentário	Aux. doença

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2016.

AKIRA SUGAPrefeito Municipal

VALFRIDO DOS SANTOS FILHO Chefe de Gabinete



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Conceder Férias, a Assistente Administrativo, Sr.ª. **NEIDE FERREIRA CHAGAS**, lotada na Secretaria Municipal Administração e Finanças, a partir de 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 15/10/2012 a 14/10/2013.
 - 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2016.

AKIRA SUGA

Prefeito Municipal

VALFRIDO DOS SANTOS FILHO

Chefe de Gabinete

MAGNO JOSÉ DE SANTANA SANTOS

Secretário Municipal da Administração e Finanças



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **1-** Conceder Férias, ao Administrador Distrital, Sr. **UBALDO LUIZ MOREIRA VAZ**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014.
 - 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2016.

AKIRA SUGA

Prefeito Municipal

VALFRIDO DOS SANTOS FILHO

Chefe de Gabinete



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **1-** Conceder Férias, com abono pecuniário, ao Coordenador de Transporte, Sr. **JOSÉ CARLOS ROEHE**, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, a partir de 01/02/2016 a 20/02/2016, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014.
 - 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2016.

AKIRA SUGA

Prefeito Municipal

VALFRIDO DOS SANTOS FILHO

Chefe de Gabinete

MAGNO JOSÉ DE SANTANA SANTOS

Secretário Municipal da Administração e Finanças



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 06/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Conceder Férias, com abono pecuniário, ao Assistente Administrativo, Sr. JOÃO BATISTA BARBOSA, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, a partir de 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 05/05/2006 a 05/05/2007.
 - 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2016.

AKIRA SUGA

Prefeito Municipal

VALFRIDO DOS SANTOS FILHO

Chefe de Gabinete

MAGNO JOSÉ DE SANTANA SANTOS

Secretário Municipal da Administração e Finanças



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Conceder Férias, ao Coordenador de Planejamento e Orçamento, Sr. CECÍLIO MENDES DA SILVA NETO, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, a partir de 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015.
 - 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2016.

AKIRA SUGA

Prefeito Municipal

VALFRIDO DOS SANTOS FILHO

Chefe de Gabinete

MAGNO JOSÉ DE SANTANA SANTOS

Secretário Municipal da Administração e Finanças



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 08/2016

"Concede Progressão Funcional e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto em Sentença Judicial exarado dos autos do processo nº 0000169-31.2010.805.0257.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional a Servidora **RENILDA DAS MERCÊS LINS,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, admitida em 26/04/1999.

Parágrafo 1º- A concessão da Progressão Funcional que trata o caput do artigo, será efetivada observando a data de reintegração da Servidora em 01/10/2015, conforme Decreto nº 45/2015.

Parágrafo 2º- A Progressão Funcional de que trata o caput do artigo consiste na passagem da referência salarial em que o Servidor se encontra para a referência VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 01/10/2015.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2016.

AKIRA SUGAPrefeito Municipal

VALFRIDO DOS SANTOS FILHO

Chefe de Gabinete



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 09/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **1-** Conceder Férias, ao Agente Comunitário de Saúde, Sr. **ERIVALDO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 12/03/2014 a 11/03/2015.
 - 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2016.

AKIRA SUGA

Prefeito Municipal

VALFRIDO DOS SANTOS FILHO

Chefe de Gabinete

JOÃO PAULO VAZ GOES



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Conceder Férias, a Agente Comunitário de Saúde, Sr.ª. RITA RODRIGUES DA SILVA DE JESUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 12/03/2014 a 11/03/2015.
 - 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2016.

AKIRA SUGA

Prefeito Municipal

VALFRIDO DOS SANTOS FILHO

Chefe de Gabinete

JOÃO PAULO VAZ GOES



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Conceder Férias, a Agente Comunitário de Saúde, Sr.ª. VALMIRA SILVA VINHAS DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 12/03/2014 a 11/03/2015.
 - 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2016.

AKIRA SUGA

Prefeito Municipal

VALFRIDO DOS SANTOS FILHO

Chefe de Gabinete

JOÃO PAULO VAZ GOES



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Conceder Férias, a Agente Comunitário de Saúde, Sr.ª. MARIA VALDENICE SUELO UZEDA LUNA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/02/2016 a 14/03/2016, referente ao período aquisitivo de 12/03/2014 a 11/03/2015.
 - 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2016.

AKIRA SUGA

Prefeito Municipal

VALFRIDO DOS SANTOS FILHO

Chefe de Gabinete

JOÃO PAULO VAZ GOES



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Conceder Férias, a Agente Comunitário de Saúde, Sr.ª. VALDICE SUELO UZEDA LUNA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/02/2016 a 14/03/2016, referente ao período aquisitivo de 12/03/2014 a 11/03/2015.
 - 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2016.

AKIRA SUGA

Prefeito Municipal

VALFRIDO DOS SANTOS FILHO

Chefe de Gabinete

JOÃO PAULO VAZ GOES



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 14/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Conceder Férias, ao Assistente Administrativo, Sr. **DIVALDO TEIXEIRA VINHAS**, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, a partir de 01/04/2016 a 30/04/2016, referente ao período aquisitivo de 02/02/2011 a 01/02/2012.
 - 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2016.

AKIRA SUGA

Prefeito Municipal

VALFRIDO DOS SANTOS FILHO

Chefe de Gabinete

MAGNO JOSÉ DE SANTANA SANTOS

Secretário Municipal da Administração e Finanças



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 15/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n° 591/2013, e tendo em vista o que consta do processo nº **TEODOROSAMPAIO/LO-2015.001**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença de Operação, válida pelo prazo de 02 anos, à TREVO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – TREVO 02, inscrito no CNPJ sob nº 14.486.153/0002-86, com sede na BR 101, Povoado de Lustosa, S/N, Zona Rural, Teodoro Sampaio - BA, para operação do empreendimento de revenda de derivados de petróleo com área de 9600,00m² sob as coordenadas geográficas, S – 12º 29' 33" e W – 38º 62' 83", mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Elaborar e apresentar projeto para captação e armazenamento da água da chuva; Prazo: 90 dias;
- II. Executar projeto para captação e armazenamento de água de chuva;
 Prazo: 150 dias;
- III. Executar o Plano de Recuperação de Área Degradada referente aos passivos de Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, conforme cronograma físico de execução, declarado no CEFIR, atendendo as condições pré-estabelecidas pelo INEMA. Período: Vigência da Licença;
- IV. Coletar, acondicionar e enviar todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento, encaminhando para reciclagem, disposição final ou logística reversa em instalação especializadas em tratamento e disposição final dos mesmos, licenciadas e autorizadas pelos Órgãos Ambientais competentes, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto; Período: Vigência da Licença;
- V. Elaborar, executar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios mediante aprovação da autoridade competente; Prazo: 180 dias;
- VI. Executar as ações descritas no Plano de Emergência Ambiental; Período: Vigência da Licença;
- VII. Seguir as recomendações da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – NR 23, relativa aos equipamentos de combate a incêndio; Período: Vigência da Licença;
- VIII. Interditar imediatamente a operação dos tanques que acusarem

1/2



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

vazamentos, após inspeção visual ou ensaio hidrostático; Período: Vigência da Licença.

- Art. 2º Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal 591/2013.
- **Art. 3º -** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual , quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- **Art. 4º -** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente SISEMA.
 - Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.

AKIRA SUGA

Prefeito Municipal

VALFRIDO DOS SANTOS FILHO

Chefe de Gabinete

EDSON DE JESUS GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente

2/2

Contrato





CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2016

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.824.248/0001-19, com sua sede na Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, situada na Rua Dr. Otávio de Araújo, nº 44, Centro, CEP 44280-000, telefone: (75) 3237-2128, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Akira Suga, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 103.646.926-34; doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO/Bahia, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.786.798/0001-65, com sede à Rua Frei Henrique de Ascoli, nº 32, Capuchinhos, Feira de Santana— Bahia, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93 à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas Leis Ratificadoras dos Municípios Consorciados, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO, inclusive contrapartidas dos Convênios firmados, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Consórcio Portal do Sertão

Quir-







Rua Frei Henrique de Ascoli, nº32, Capuchinhos. Feira de Santana/BA - CEP 44076 - 250 - TEL: 75 3622-7140 CNPJ: 11-786-798/0001-65

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2016, deverá consignar na sua respectiva Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Subcláusula Única — Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do CONTRATANTE, definidas no rateio das despesas para o exercício de 2016, será da ordem de R\$ 74.261,60 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), divididos em parcelas mensais no seguinte patamar:

MÊS	PARCELA/RATEIO (R\$)	VENCIMENTO
Janeiro/2016	R\$ 7.980,20	10.01.2016
Fevereiro/2016	R\$ 5.830,12	28.02.2016
Março/2016	R\$ 7.980,20	10.03.2016
Abril/2016	R\$ 5.830,12	10.04.2016
Maio/2016	R\$ 5.830,12	10.05.2016
Junho/2016	R\$ 5.830,12	10.06.2016
Julho/2016	R\$ 5.830,12	10.07.2016
Agosto/2016	R\$ 5.830,12	10.08.2016
Setembro/2016	R\$ 5.830,12	10.09.2016
Outubro/2016	R\$ 5.830,12	10.10.2016
Novembro/2016	R\$ 5.830,12	10.11.2016
Dezembro/2016	R\$ 5.830,12	10.12.2016

Consórcio Portal do Sertão









Rua Frei Henrique de Ascoli, nº32, Capuchinhos. Feira de Santana/BA - CEP 44076 - 250 - TEL: 75 3622-7140 CNPJ: 11-786-798/0001-65

Subcláusula Primeira. Do Valor total pactuado para o Rateio, a quantia de R\$ 48.000,00, corresponde ao custeio das despesas ordinárias do Consórcio; e R\$ 26.261,60, refere-se à quota-parte do Município Contratante na contrapartida dos seguintes Convênios celebrados pelo Consórcio: (a) Convênio nº 016/2013 (firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome — Projeto Cisternas); (b) Convênio nº 01/2015 (firmado com a AGERSA - Saneamento); (c) Convênio nº 003/2013 (firmado com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - GAC); (d) Convênio nº 018/2015 (firmado com a Coordenação de Desenvolvimento Agrário — regularização fundiária); (e) Convênio nº 141/2015 (firmado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional — Sistema de Inspeção Municipal)

Subcláusula Segunda. O MUNICÍPIO CONTRATANTE repassará ao Consórcio o rateio pactuado de forma parcelada, conforme tabela acima, ou, querendo, em parcela única, através de autorização de débito em conta, depósito ou transferência na conta corrente do CONSÓRCIO, no BANCO DO BRASIL, C/C nº 32193-1, Agência nº 1017-0 (Amélia Rodrigues/BA), ou outro que vier a ser indicado.

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO ou eventuais aditivos a este;
- II Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



Coere M

Consórcio Portal do Sertão





Rua Frei Henrique de Ascoli, nº32, Capuchinhos. Feira de Santana/BA - CEP 44076 - 250 - TEL: 75 3622-7140 CNPJ: 11-786-798/0001-65

- I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
- II Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

Subcláusula Primeira. Consideram-se despesas do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- despesas de execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
- despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas
 (FGTS) e fiscais patronais (INSS), se for o caso;
- d) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado nos termos de convênio ou contrato de programa.

Subcláusula Segunda. O CONSÓRCIO deverá transferir, proporcionalmente, os valores das contrapartidas para as contas dos respectivos Convênios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura com efeitos financeiros de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

I - O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONTRATANTE faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

Consórcio Portal do Sertão

me





Rua Frei Henrique de Ascoli, nº32, Capuchinhos. Feira de Santana/BA - CEP 44076 - 250 - TEL: 75 3622-7140 CNPJ: 11-786-798/0001-65

II - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Feira de Santana (BA), 13 de novembro de 2015

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO PUNTAL DO

DERIVALDO PINTO CERQUEIRA

Presidente

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Akira Suga

TESTEMUNHAS:

Nome: MAGNO JOSE DE SANTONA SANTOS

RG: 05.144.502-66; CPF: 508.775.775-87

Assinatura: Magno force de S. Lo

Nome: Ondreza Villio

RG: 1625990019; CPF: 04/262499-07

Assinatura:

Consórcio Portal do Sertão



TABELA DE RATEIO - EXERCICIO 2016

MUNICIPIO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Teodoro Sampaio	7.980,20	5.830,12	7.980,20	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	74.261,60
Amélia Rodrigues	12.881,93	5.830,13	12.881,93	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	84.065,16
Conceição do Jacuipe	14.643,15	5.830,13	14.643,15	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	87.587,60
Coração de Maria	12.021,04	5.830,13	12.021,04	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	82.343,38
Conceição da Feira	11.813,15	5.830,13	11.813,15	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	81.927,60
Santo Estevão	19.877,23	5.830,13	19.877,23	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	98.055,76
Anguera	8.817,64	5.830,12	8.817,64	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	75.936,48
Antonio Cardoso	9.086,02	5.830,12	9.086,02	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	76.473,24
Ipecaetá	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	69.961,44
Tanquinho	8.104,14	5.830,12	8.104,14	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	74.509,48
Santa Bárbara	11.329,93	5.830,12	11.329,93	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	80.961,06
Santanópolis	8.337,35	5.830,12	8.337,35	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	74.975,90
Irará	13.764,67	5.830,13	13.764,67	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	5.830,13	85.830,64
Água Fria	10.350,17	5.830,12	10.350,17	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	5.830,12	79.001,54
	154.836,74	81.621,74	154.836,74	81.621,74	81.621,74	81.621,74	81.621,74	81.621,74	81.621,74	81.621,74	81.621,74	81.621,74	1.125.890,88

